

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 39

Processo nº 23708.000275/2020-33

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação, Secretaria da PROGRAD,
Vice-Reitoria

Assunto: Assunto 14/2020 - Recursos discentes

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 137ª reunião, sendo a 22ª em caráter extraordinário, realizada no dia 05 de março 2020, ao tratar sobre o assunto 014/2020 CONSEPE, que se refere ao Recurso contra indeferimento de reconsideração de Prazo, DECIDIU:

I - **INDEFERIR**, por ampla maioria, com 20 (vinte) votos contrários e 7 (sete) a favor, o recurso contra indeferimento de reconsideração de matrícula interposto pelo discente Bianca Ferreira Andrade, matrícula 20152021096, do curso de Bacharelado em Administração Pública, considerando que em 9 (nove) semestres letivos a discente cursou apenas 48,03% da carga horária do curso.

I I - **RETIRAR DE PAUTA**, por ampla maioria e 1 (uma) abstenção, o recurso da discente Laureana Alves Pereira, matrícula 20131317023 do curso de Bacharelado em administração pública para que a coordenação do curso DEAD possa fazer esclarecimentos a respeito do caso em tela.

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Vice-presidente do CONSEPE

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Vice-presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto**,
Servidor, em 11/03/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064050** e o código CRC **A98EA0B5**.